



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 4- DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de janeiro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.792.487,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

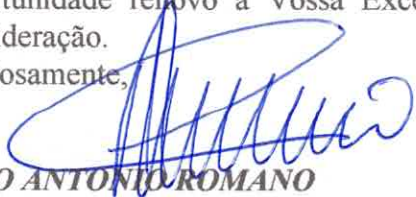
- R\$ 622.487,58 - custear a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Resolução SS nº 170, de 30/11/2023 (em anexo).
- R\$ 1.170.000,00 – promover complementação de remuneração, a título de “assistência financeira complementar”, aos profissionais de enfermagem da Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 622.487,58 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** referentes à prorrogação da vigência, no período de janeiro a março de 2024, para procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 622.487,58
Código de Aplicação: 302.0004 - fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de janeiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

DOE Nº 125 de 01/12/2023

Resolução SS nº 170, de 30-11-2023

Dispõe sobre prorrogação da vigência, no período de janeiro a março de 2024, para procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Constituição Federal em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 06, de 28 de setembro de 2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;
- a Portaria MS/GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- que a estratégia de atendimento de que tratou a Resolução SS nº. 52/2022, a Resolução SS nº 12/2023 e a Resolução SS nº 74/2023, resultando em um conjunto de pacientes avaliados para a cirurgia, porém sem que o ato tenha sido concluído;
- a necessidade de adotar medidas urgentes para ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos de média e de alta complexidade;
- a necessidade de ser estabelecido período de transição para a implantação da Tabela SUS Paulista.

Resolve:

Artigo 1º – Definir, no âmbito do SUS-SP, o pagamento de valores complementares, em caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, conforme definidos nas Resoluções SS nº. 52/2022, nº 12/2023 e nº 74/2023, visando à ampliação da oferta aos usuários do SUS-SP.

Artigo 2º – Os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados em estabelecimentos de saúde integrantes do SUS-SP (públicos e/ou privados com e sem finalidade lucrativa), no período compreendido entre as competências janeiro a março de 2024, sob gestão estadual ou municipal.

Artigo 3º – permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e anexos das Resoluções SS nº. 52/2022, nº 12/2023 e 74/2023, que não sejam o prazo de vigência.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros no **período compreendido nas competências de janeiro a março de 2024.**

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, no valor de **R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta reais)** sendo: **superávit financeiro R\$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** referentes à oitava parcela do exercício de 2023 de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023 e **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 1.087.367,79** (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) relacionados à estimativa de repasse da assistência financeira complementar do piso nacional da enfermagem.

EXCESSO E SUPERÁVIT		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 195.000,00
Código de Aplicação: 370.0000 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 975.000,00
Código de Aplicação: 370.0000- fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de janeiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
Tipo de consulta

2023
Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ

07.542.743/0001-32

Bloco

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(CUSTEIO)

Grupo

GESTÃO DO SUS

Ação

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Ação Detalhada

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

UF

SP

Município

GUARIBA

Código IBGE

351860

População

37.498 habitantes

Ano Censo

2022

Nº OB

834267

Observação

PAGAMENTO DE 67918-ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PARCELA 8 DE 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 25000192547202358 UF SP

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
8 em 2023	GUARAREMA	351830		45.971,18
8 em 2023	GUARATINGUETA	351840		1.021.597,11
8 em 2023	GUAREI	351850		42.218,12
8 em 2023	GUARIBA	351860		82.632,21
Total Geral				42.264.189,19